



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1812, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA
DE LEILOEIRO PÚBLICO.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. **MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA** como Leiloeiro Público, devido ao deferimento em 25/11/2020, por Decisão Singular de 19/11/2020, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003974059, em 26/11/2020, nos processo JUCERJA 76-2020/246750-3 e SEI-220011/001578/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021.

Alexandre Pereira Velloso
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5089543-5